



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Ofício nº 179/2017 GAB

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Ref.: Requerimento Nº 025/2017 – Licitação Regularização Fundiária

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento supracitado, que: *“Requer do Poder Executivo Municipal: Que interceda junto à empresa vencedora da licitação das Regularizações Fundiárias realizadas pelo Município: cópia dos Mapas Urbanísticos dos loteamentos: Mineiro – Presidente Vargas – São Miguel e Jardim Iguaçu.”*, informamos que:

- 1 - O Município firmou, a partir do processo licitatório – Tomada de Preços 05/2013 - destinado a “Contratação de Empresa especializada na execução de atividades-Jurídicas, Urbanísticas, Ambientais e Sociais, Regularização de Assentamentos Irregulares e Titulação de Famílias Residentes em Áreas de Assentamentos Precários no Município de Laranjeiras”, o Contrato Administrativo nº 208/2013, sendo emitida Ordem de Serviços em 09 de Outubro de 2013.
- 2 - Apesar de o Município ter pago todo o valor do contrato, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais), a empresa vencedora, **E.H. do Amaral & Cia Ltda. - ME**, não o cumpriu na sua totalidade, o que nos levou, em 09/08/2017, a instaurar Procedimento Administrativo para “apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em decorrência do inadimplemento contratual”.
- 3 - Entre outros serviços não executados está justamente o solicitado pelo Vereador autor do Requerimento, não sendo possível, portanto, atender ao solicitado.
- 4 – Anexo seguem a Decreto Nº 064/2017 e a Notificação Nº 01/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8102 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Certos de termos suprido os questionamentos do Requerimento em questão colocamo-nos à disposição, ao tempo em que manifestamos nossos votos de apreço e estima. Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 064/2017

09/08/2017

**SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA APURAR
INADIMPLEMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2013.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 024/2011, de 19 de agosto de 2011, e Lei Municipal 008/2017, de 27 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Tomada de Preços 05/2013 destinado a “Contratação de Empresa especializada na execução de atividades Jurídicas, Urbanísticas, Ambientais e Sociais, Regularização de Assentamentos Irregulares e Titulação de Famílias Residentes em Áreas de Assentamentos Precários no Município de Laranjeiras”.

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 208/2013;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviços recebida pela contratada em 09 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista em Lei nº 8.666/1993, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 47/2014 e no art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 208/2013, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2013, em face da empresa **E.H. do Amaral & Cia Ltda-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.791.111/0001-05, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, pós-graduado, inscrito no CPF/MF sob nº 200.151.869-20, José Valdeci Gomes da Silva,

advogado, inscrito na OAB/PR nº 24.356, procurador jurídico municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 545.782.809-34 e Marcos Reinaldo Coleth, técnico em desenho, inscrito no CPF/MF sob nº 005.994.959-79, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão para apuração dos fatos descritos no Art. 1º.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/1993, subsidiariamente a Lei 9.784/1999 (Lei de Procedimentos Administrativos Federais).

Art. 4º - Ao fim do procedimento administrativo, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/1993 e Contrato nº 47/2014.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante ao art. 87, § 2º, da Lei 8.666/1993, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 09 de agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2705 – de 11/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Decreto nº. 064/2017

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Processo de Administrativo, instaurada por meio do Decreto nº 064/2017, de 09 de agosto de 2017, que tem por objeto *“apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento do Contrato de Prestação de serviço n. 208/2013, decorrente do processo licitatório, Tomada de Preço nº. 05/2013, por parte da empresa E.H do Amaral & Cia Ltda-ME”*, em atenção ao art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988, *INTIMA V.Sª*, para que, sob pena de revelia, querendo, apresente sua defesa por escrito à comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante preceitua o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob as seguintes acusações:

- a) “Falta de Projetos e memorias descritivos” – Itens 8.6 e 8.7, do contrato supracitado, e descrito na Tabela 2 (dois) etapa 8 (oito), do mesmo contrato;
- b) “Falta de Levantamento Planialtimetrico georreferenciado” Item 8.3 do contrato supracitado, e descrito na Tabela 2 (dois) etapa 4 (quatro), do mesmo contrato;
- c) “Falta de arquivos digitais” - Descrito na Tabela 2 (dois) etapa 5 (cinco), do referido contrato.

Em tempo, informo que oitiva da testemunha será dia 11 de setembro de 2017.

Segue em Anexo, cópia do Decreto nº. 064/2017 e respectiva publicação, bem como documentação pertinente ao processo.

Atenciosamente.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2017.


LEONI LUIZ MELETTI
Presidente